
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURDOS.

PROCESSO Nº 01.081922.18.10

Modalidade de licitação: Dispensa nº 026/2018

Instrumento Jurídico: 01.2018.1000.0032.04.00

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.715.383/0001-40, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, com sede na Av. Afonso Pena, 342 – 6º andar, Centro, CEP 30.130-001, Belo Horizonte – MG, neste ato representada pela Secretária **Maíra de Cunha Pinto Colares**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **Confederação Brasileira de Surdos**, com sede na Avenida Amazonas, nº 687 – 10º andar/sala 1007, Centro – BH/MG, inscrita sob o CNPJ nº 06.270.588/0001-80, por meio de seu representante, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 026/2018, Processo Administrativo 01.081922.18.10**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 10.710/01, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, compreendendo o período de 21/09/2021 a 20/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 22.584,38 (vinte e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), o que equivale a 312h30 (trezentos e doze horas e trinta minutos), a R\$72,27 (setenta e dois reais e vinte e sete centavos) a hora.

3.2. O valor Global do contrato passa de R\$ 63.236,26 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) para R\$ 85.820,64 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURDOS.

PROCESSO Nº 01.081922.18.10

Modalidade de licitação: Dispensa nº 026/2018

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

- 1000.2500.14.422.127.2334.0002.339035.01.0300.100

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente termo aditivo.

A eficácia do presente termo dependerá da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município – DOM.

E por estarem justas e contratadas, as partes celebram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2021.



Maira da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social,
Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC

José da Cruz - BM 79.476-0
Secretaria Municipal Adjunto de Assistência Social,
Segurança Alimentar e Cidadania
SMASAC


Confederação Brasileira de Surdos

06.270.583/0001-80
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURDOS - CBS
AV AMAZONAS 687 10º ANDAR SL 1007
CENTRO CEP 30140-000
BELO HORIZONTE - MG